

AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE - A CPL, vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da **FASE DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SEFIN**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos para a estruturação e implantação do cadastro técnico municipal, atualização da base cartográfica urbana, objetivando a modernização da gestão tributária municipal, que deverão ser executados conforme projeto básico do edital**. Ficando **INABILITADAS** as licitantes: **T AMÉRICO DE SOUZA EIRELI - ME; PATRICIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI - ME; J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME e NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME** e **HABILITADA** a licitante **TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA**. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **13 de Abril 2021 às 14:00 hs** para abertura dos envelopes de propostas de preços, Ibiapina-CE, 31 de Março de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.



RICARDO MOURA

O ÓDIO ACIMA DE TUDO, A POLÍTICA ACIMA DE TODOS

O sucesso de uma estratégia de isolamento rígido depende muito da fiscalização e da punição exemplar de quem descumpra as medidas. Em uma sociedade perfeita, a população atenderia aos ditames da ciência e se manteria reduzida pelo tempo necessário, com auxílio emergencial, até que os índices de infestação da doença baixassem. No entanto, não é isso que ocorre. Festas clandestinas são realizadas, pessoas se amontoam em espaços fechados e a sensação que temos é que o nosso lockdown não é tão restrito assim.

Para fazer cumprir as determinações impostas pelos governos, as forças de segurança têm de incorporar mais uma atividade ao seu cotidiano de policiamento ostensivo. Não há possibilidade de cobrir o descumprimento dos decretos por meio do teletrabalho. A exposição é inevitável e o risco de contágio só diminuirá com a adoção de medidas sanitárias, como higienização dos veículos e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Os relatos que chegam à coluna, contudo, são de que muitas vezes os agentes precisam arcar com sua própria proteção, haja vista não haver disponibilização de itens básicos, como máscaras adequadas.

Diante desse cenário, caberia aos "porta-vozes" da categoria cobrar por vacina e por melhores condições de trabalho, cujas responsabilidades são compartilhadas entre os governos Federal e Estadual, respectivamente. O que vimos até o momento, contudo, é uma narrativa que flerta com a fantasia e a paranoia. De início, a gravidade da doença foi minimizada: seria apenas uma gripe, letal somente para quem não tivesse resistência física.

Em seguida, as medidas de isolamento social foram atacadas, como se houvesse contradição entre a preservação da economia e da vida humana. Não resta dúvidas de que dezenas de milhares de pessoas poderiam estar vivas se essas ações fossem cumpridas à risca. Negar essa realidade é agir de má-fé. Não há mais espaço para ignorância ou cegueira seletiva.

Por fim, as vacinas foram questionadas unicamente por sua origem, como se a pesquisa científica feita na China, na Rússia ou na

Inglaterra não se guiasse pelos mesmos princípios. Quantas vidas foram perdidas nessa indefinição? As cobranças para o envio das doações passaram ao largo de confrontar o Governo Federal, como se esse ente federativo nada tivesse a ver com a defesa da vida de seus próprios habitantes. Em compensação, os governos estaduais foram alvejados com uma virulência impressionante, sendo responsabilizados até mesmo por ações fora de sua esfera de competência. O discurso do ódio emergiu das redes e ganhou contornos de ameaças de morte contra prefeitos e governadores. A despeito das divergências no espectro político, quem não se indigna com essa situação e não se solidariza com as pessoas ameaçadas alimenta de forma indireta essa espiral de violência.

Para não arruinar a narrativa oficial criada em torno da pandemia, muitas entidades, políticos e líderes religiosos calam-se sobre o efeito devastador do Coronavírus nas forças de segurança. Saber o número exato de profissionais que morreram de Covid é

uma tarefa árdua. Não há contabilização sistemática das vítimas, muito menos divulgação pública. As notas de pesar em redes sociais, quase em sua totalidade, são publicadas sem qualquer menção à doença. Evita-se a todo custo falar sobre as causas de tantos óbitos, embora todo mundo saiba o motivo.

arrancar para debaixo do tapete o que está acontecendo é menosprezar a dignidade dos profissionais e de seus familiares. No perfil do Instagram do Blog Escrivinha (<http://www.blogescrivinha.com>), venho fazendo o registro dos nomes e das imagens dos agentes de segurança que perderam a vida em decorrência da Covid-ig. É um trabalho duro, triste, mas que tem como objetivo preservar a memória. Um exemplo ilustrativo de como a História pode ser manipulada é o fato de o discurso ter mudado após a imposição científica da eficácia da vacina. Quem era contra agora passa de defensor sem esboçar qualquer autocrítica. Por isso devo é a presença

de críticos da "vachina" esperando, no aeroporto de Fortaleza, justamente... a chegada de milhares de doses da "vachina" em solo cearense.

A decisão do governador
Camilo Santana (PT) de incluir os profissionais da segurança na lista de prioridades da vacina é louvável (vale ressaltar que o mesmo esforço deve ser destinado aos profissionais da educação). O temor é que a categoria se contente com esse aceno e passe a acreditar que tudo o que poderia ter sido feito em relação à prevenção contra a Covid-19 foi feito. A cobrança precisa ser mantida e direcionada a quem é responsável de direito. Cumpre não desprezar a inteligência das pessoas. Embora a adesão a esse projeto de morte tenha se dado de forma efêmera, a força da realidade costuma se impor. Aos poucos, mas de forma constante, a verdade sobre a pandemia se torna mais nítida. E então, para muitas pessoas, está se tornando evidente que a lógica que regerou todo esse período é uma versão degenerada do slogan presidencial: "O ódio acima de tudo, a política acima de todos".

SABER O NÚMERO EXATO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA QUE MORRERAM DE COVID É UMA TAREFA ÁRDUA. NÃO HÁ CONTABILIZAÇÃO SISTEMÁTICA DAS VÍTIMAS, MUITO MENOS DIVULGAÇÃO PÚBLICA. AS NOTAS DE PESAR EM REDES SOCIAIS, QUASE EM SUA TOTALIDADE, SÃO PUBLICADAS SEM QUALQUER MENÇÃO À DOENÇA



Lideranças religiosas divergem sobre volta de celebrações presenciais

| **AUTORIZAÇÃO DO STF** | Igrejas católicas aguardaram posicionamento do governo do estado

As atividades religiosas foram liberadas pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Kassio Nunes Marques para que sejam realizadas de forma presencial em todo o Brasil. Tomada ontem, a decisão é controversa na visão de diferentes líderes religiosos de Fortaleza.

No Ceará, as cerimônias religiosas presenciais estavam suspensas por decreto estadual que visa conter os avanços da Covid-19. Com intuito de restringir a quantidade de pessoas nas ruas e reduzir o contágio da doença, a suspensão está em vigor até então.

De acordo com Nunes Marques, no entanto, as determinações estariam ferindo o "direito fundamental à liberdade religiosa". "Proibir pura e simplesmente o exercício de qualquer prática religiosa viola a razoabilidade e a proporcionalidade", considerou ele.

No despacho, o ministro determinou que estados, municípios e o Distrito Federal não podem editar ou exigir o cumprimento de decretos que proíbem "completamente" celebrações religiosas presen-

ciais para evitar a disseminação da Covid-19.

A Arquidiocese de Fortaleza informou que o arcebispo Dom José Antonio Aparecido Tosi Marques preferiu fazer o seu comunicado sobre a reabertura dos templos católicos após o pronunciamento do Governo Estadual. Assim, as missas do domingo de Páscoa seguiram no formato online nas paróquias.

A igreja Batista Soul Livre informou por meio de nota que "infelizmente" a perspectiva do cenário atual não é de mudança, "a não ser por meio da vacinação em massa da população, o que não ocorrerá em curto prazo".

Por isso, de acordo com o pastor Filipe Scarcella, a decisão monocrática foi recebida com espanto e tristeza. "A permissão do funcionamento de

templos religiosos em todo o território nacional, sem considerar o nível de transmissão do vírus, do número de mortes ou de decretos estaduais e municipais é uma irresponsabilidade. Em nome de Deus isso pode colocar a vida de milhões de pessoas em risco iminente de morte", proletou.

Por fim, o pastor conta que a instituição religiosa decidiu manter todas as atividades

apenas em formato virtual até que, “segundo a ciência, seja de fato seguro estarmos juntos presencialmente”.

Por meio das redes sociais, o pastor e fundador da Igreja do Senhor Jesus, Apóstolo Luiz Henrique, comemorou a decisão de Nunes Marques. Também deputado estadual pelo PP, ele pediu orações ao ministro do STF em função da decisão. (Levi Aouilar)

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA - RESULTADO DO JALBAMENTO DA
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.022. Objeto: Contratação de serviços de
engenharia para construção de pista de cimento e vedação na quadra do Terreiro de São
Quintino, no Município de Crateiro. A comissão permanente de licitação da PMG tem o prazer de
informar que a habilitação nº 001/2021, apresentada pelo interessado, foi julgada adequada e foi
habilitado a Empresa habilitada: NAG ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 13.868.248/0001-59
Empresário habilitado: DR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 13.868.248/0001-59
BENEDITO JOSE FONSECA DE BENEITO ME CNPJ nº 36.129.511/0001-55. Em face do resultado
desta licitação, a comissão permanente de licitação da PMG tem o prazer de informar que
os bens, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 12.247/2010, a 666/2016 e seus
alterações, começaram a ser postos à disposição do presente avulso. Maiores informações através de
telefone (31) 3333-3333, ou pessoalmente, no endereço: 14.490, rua: Jordânia local: Crateiro, 31 de março
de 2021. Valéria de Carmo Moreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

[illegible][illegible][illegible]

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALÉGRIA – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021. A Comissão de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Várzea Alegria, localizada no município de Várzea Alegria, no Estado do Ceará, no dia 31 de dezembro do corrente ano, no horário das 07 horas às 13 horas, na sede desta Secretaria, localizada na Rua José Alves Fátima, 109, Pousa, Várzea Alegria/CE, encaminhará documentação original no intuito de credenciamento de pessoas jurídicas/ físicas, endereçadas a esta Comissão de Chamamento Público, para a realização de serviços de natureza temporária necessários da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegria, conforme lista anexa de referência, referente a chamada pública Nº 003/2021. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegria/CE, no endereço: Rua José Alves Fátima, 109, Pousa, Várzea Alegria/CE, ou pelo site: www.licitacoes.gov.br ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegria/CE: www.vazeaalegria.ce.gov.br no horário de 8h30min às 17h00min. Várzea Alegria/CE, 31 de março de 2021. Helcio Lima dos Santos, Presidente da Comissão de Chamamento Público.

[illegible]

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL, vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2021 - SEFIN, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Técnicos para a Estruturação e Implantação do Cadastro Técnico Municipal, atualização da Base Cartográfica Urbana, objetivando a Modernização da Gestão Tributária Municipal, que deverão ser executados conforme projeto básico do edital. Ficando **Inabilitadas** as licitantes: T AMÉRICO DE SOUZA EIRELI - ME; PATRICIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI - ME; J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME e NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME e **Habilitada** a licitante TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia 13 de Abril 2021 às 14:00hs para abertura dos envelopes de propostas de preços. Ibiapina-CE, 05 de Março de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.03.30.1-PP/RP. Prefeitura Municipal de Pacoti-CE, através da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Empreendedorismo e da Cidadania, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações, Secretaria de Infraestrutura, e Defesa Civil, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria de Governo. **Objeto:** Registro de Preços, visando a Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Multifuncionais, de Interesse das Unidades Gestoras do Município de Pacoti-CE. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº 2021.03.04.1-PP/RP. Decreto Municipal Nº 003/2017 de 03/01/2017, Lei 10.520/02 e inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **Dos Preços Registrados:** Os preços registrados são os preços unitários do Pregão Presencial Nº 2021.03.04.1-PP/RP, conforme proposta de adequação da empresa signatária desta Ata: **JPS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 17.284.342/0001-83, com valor global de **R\$ 249.120,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte reais)**, atendida todas as exigências editalícias. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 30 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 3003.01/2021/PP/SRP. Órgão Gerenciador: Sec. de Saúde - CNPJ Nº 10.295.311/0001-89. Detentor do Registro de Preços: Francisco Sales Ferreira da Penha, CPF nº 147.333.088-25; Vencedor dos Lotes 01 - R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais); Lote 02 - R\$ 49.125,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais); Lote 03 - R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); Lote 04 - R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais); Lote 5 - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); Lote 06 - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); prazo de validade da Ata de RP: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2402.01/2021-PMF/SRP. **objeto:** registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de lavagem completa, incluindo lubrificação e troca de óleo, nos carros oficiais e futuras aquisições de unidades administrativas do Município de Fortim - Ce. **Signatária:** Maria Aldizia Rodrigues de Araújo - Sec. de Saúde. Francisco Sales Ferreira da Penha - Detentor do Registro de Preços.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 2020.12.30.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Sinov nº 885614 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa FF Empreendimentos e Serviços LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 178.966,22 (cento e setenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Homologo e Adjudico** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.** **Data:** 31 de Março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.03.31.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.31.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Unidades de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de Abril de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 06 de Abril de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099. **Abaiara/CE, 31 de Março de 2021. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.29.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de medicamentos complementares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE e demais Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento das propostas: 06 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 16 de abril de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 16 de abril de 2021 às 09:30 - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 31 de março de 2021 - Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2021.03.24.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 22 de abril de 2021, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2021.03.24.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para representar os interesses dos órgãos do Município de Irauçuba - CE, perante os tribunais de Justiça Comum e perante os tribunais superiores, atuando, ainda, frente aos órgãos administrativos municipais, estaduais e federais, nos procedimentos de interesse do Município de Irauçuba - CE. Informações pelo email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 31 de março de 2021. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2021.03.31.1-PE para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens de consumo (água mineral, gêneros alimentícios, limpeza/higiene, copa, cozinha e afins), material expediente destinado a Secretaria de Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/Ce. **Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços:** a partir de 05 de Abril de 2021 a partir das 16:00 horas (horário de Brasília); **Data de Abertura de Propostas:** 19 de Abril de 2021 das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); **Data da Disputa de Preços:** 19 de Abril de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 31 de Março de 2021. Lucas Moreira Pinheiro - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.29.03.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.29.03.2021-PE, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material gráfico visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-Ceará, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 19 de Abril de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 08:15min e a fase da disputa de lances às 10:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel - Ceara, 31 de Março de 2021 - Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

